



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 491

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	7
Convênios	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 491

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.675, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.339,82 (Cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
176	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	50.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
185	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	21.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
209	10.301.1017.2080.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores – Ambulância	8.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
726	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	34.500,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		

CIVIL

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	005	SUS-Agentes de Combate às Endemias		
02	0902	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
325	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	6.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
336	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	1.839,78	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
475	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental	20.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
513	12.365.1027.2095.0000	Núcleos de Educação Pré-Escolar	30.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	1602	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
645	12.367.1027.2069.0000	Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas - Educação Especial	0,04	
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 491

Página 3 de 7

Anulação:					
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	01	TESOURO	
673	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose -42,00	100	084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		671	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas -32.157,50
01	TESOURO		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310	000	SAÚDE-GERAL	01	TESOURO	
02	0701	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	110	000	GERAL
725	17.512.2021.1061.0000	Reforma de Poço Artesiano -74.801,00	689	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso -14.090,34
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO		01	TESOURO	
110	000	GERAL	100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18
02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	695	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas -10.030,75
638	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água -612,04	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01	TESOURO	
01	TESOURO		100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa	02	1205	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
639	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água -657,96	666	15.451.2061.1029.0000	Construção e Reforma de Áreas de Lazer -1.033,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		01	TESOURO	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa	110	000	GERAL
02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	674	15.452.0042.2056.0000	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos -3.278,23
699	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias de Águas Pluviais -937,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		100	077	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas
100	090	FEHIDRO-Galeria Água.PI-cont.Av.Fer.Costa	02	1602	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
703	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água -700,00	724	12.365.1025.1040.0000	Ampliação e Reforma de EMEBs - Pré-Escolas - FUNDEB -29.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	078	FEHIDRO-Galeria Água Pluv-R.Julita X.Rom	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
02	1101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO			
648	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas -4.000,00			

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 491

Página 4 de 7

publicação.

Guararapes, 21 de dezembro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.624, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.675, de 21 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.339,82 (Cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
176	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
185	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	21.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		

209	10.301.1017.2080.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores – Ambulância	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
726	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	34.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	005	SUS-Agentes de Combate às Endemias		
02	0902	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
325	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
336	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	1.839,78	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
475	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
513	12.365.1027.2095.0000	Núcleos de Educação Pré-Escolar	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Conv/ent/fundo	
02	1602	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
645	12.367.1027.2069.0000	Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas - Educação Especial	0,04	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 491

Página 6 de 7

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 21 de dezembro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 491

Página 7 de 7

Atos Administrativos

Convênios



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000070-1-3

DATA DE VALIDADE: 20/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	136/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1490/2018	Data do Protocolo: 18/12/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - UBS IV GUARARAPES	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1357
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO	
CPF:	06063123822	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ALESSANDRA MESTRINER DETOMINI	
CPF:	27672756850	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	21.572	UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO:	LIVIA CRISTINA MACEDO	
CPF:	39507230807	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	86952	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

20/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA